



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL



OFICIO Nº 1194/2024 - SAS Santa Bárbara do Pará, 26 de dezembro de 2024

A Ilma. Sra. **CELMA REGINA ALMEIDA COLARES**
Secretária de Administração

Prezado(a) Senhor(a),

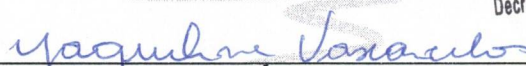
Ao cumprimentá-la, venho por meio deste, envio o DFD PARA NOVO PROCESSO DE ALUGUEL DO IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA AV. SANTA LUZIA, Nº 747 – VILA DE GENIPAÚBA, DISTRITO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO PARA O CRAS FRANCISCO SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Santa Bárbara do Pará.

Segue em anexo lista dos intems.

Certos de contar com o solicitado, renovo votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 004/2025


JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE
Secretária Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ERALDO SANTOS DE CASTRO **Matricula:** 1300747

E-mail: saspmsb@gmail.com

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA AV. SANTA LUZIA, Nº 747 – VILA DE GENIPAÚBA, DISTRITO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO PARA O CRAS FRANCISCO SILVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO

O presente instrumento motiva-se pela necessidade da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** que têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da estrutura dos equipamentos pertencentes à gestão da política pública de assistência social, em respeito à Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos serviços e programas da rede de proteção socioassistencial.

A política pública de Assistência Social, de acordo com previsão constitucional, funda-se sobre o princípio da universalidade de cobertura, de natureza incondicional e gratuita, constituindo-se dever de prestação por parte do Estado, como integrante de um conjunto de ações que visam concretizar os objetivos e fundamentos do Estado de Direito.

As atividades socioassistenciais se desdobram no município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ através das 04 (quatro) unidades e da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta se empenha em estruturar e planejar estratégias de desenvolvimento social para melhor atender os usuários municipais. Aquelas executam as estratégias de projetos, programas e serviços, diretamente com os usuários da rede municipal, a qual conta com um corpo técnico, distribuídos entre proteção social básica, especial, programas, projetos e serviços.

Por meio da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara do Pará, promoverá e aperfeiçoará a qualidade dos serviços, programas e projetos no âmbito do SUAS, no atendimento aos usuários no interesse da consecução das atividades executadas, com vistas ao atendimento aos objetivos de proteção social e de defesa de direitos na perspectiva do pleno acesso às provisões socioassistenciais.

Desta feita, justifica-se a pretensa aquisição na necessidade de utilização dos itens acima para o melhor atendimento socioassistenciais, dentre outras atividades, tornando sua aquisição imprescindível, pelo período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

3. QUANTITATIVO DE MATERIAL / SERVIÇO A SER LOCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GENIPAÚBA Especificação: IMÓVEL CONSTRUÍDA EM ALVENARIA POSSUINDO DUAS SUÍTES, BANHEIROS SOCIAL, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA E VARANDA EXTERNA, ESTE TERRENO MEDINDO 45,50M DE FRENTE, 78,60M LADO DIREITO, 71,30 LADO ESQUERDO, 63,60 NOS FUNDOS , LOCALIZADO NA AV. SANTA LUZIA, Nº 747 – VILA DE GENIPAÚBA, DISTRITO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ,	06	MÊS	R\$1.000,00	R\$6.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 5 DIAS

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL / HORÁRIO: 8h às 17h

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **ERALDO SANTOS DE CASTRO**

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias



Eraldo Santos de Castro

Santa Barbara do Pará, 26 de dezembro de 2024

Agente de Administrativo

Matricula: 1300747

ERALDO SANTOS DE CASTRO

Matricula: 1300747

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.